

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº 2241-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 096-02/2026

Altera e define os limites do
Perímetro Urbano de Cruzeiro
do Sul e dá outras providências

CARLOS SPIEKERMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 05/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam definidos os limites do perímetro urbano de Cruzeiro do Sul, na forma como segue:

PONTO INICIAL E FINAL DA DESCRIÇÃO: Marco nº 01, localizado no cruzamento da Estrada da Cruz com a Sanga Sem Nome, coordenada X=404394, Y= 6733477. Do Marco nº 01, por linha seca e reta em direção geral noroeste, passando pelo Marco nº 02 de coordenada X403219, Y= 6733836 até o Marco nº 03 de coordenada X402539, Y= 6733998; do Marco nº 03 segue em direção oeste até o Marco nº 04 de coordenada X=402396, Y=6733999. Do Marco nº 04, segue em direção norte pela divisa do Loteamento Zagonel I, inclusive, até o Marco nº 05 de coordenada X=403399,Y=6734383, localizado 100 (Cem) metros aquém da Rua Frederico Germano Haenssger. Do Marco nº 05, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da referida Rua até 100 (Cem) metros aquém da Rua Nicolao Arnaldo Zart, onde se localiza o Marco nº 06. Do marco nº 06, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Rua Nicolao Arnaldo Zart até o Marco nº 07, localizado na margem esquerda, 155(cento e cinquenta e cinco) metros aquém do eixo da Rodovia RS-453. Do Marco nº 07, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453, até encontrar a Estrada da Conceição (divisa municipal com Mato Leitão), segue pelo eixo desta na direção geral norte até encontrar a Estrada Boa Esperança Mato Leitão, seguindo pelo eixo desta na direção geral oeste até o eixo da Rodovia RS-453. Deste ponto, segue pelo eixo desta Rodovia (divisa municipal com Mato Leitão) até o travessão entre as terras de Nelson Francisco Jantsch (Mato Leitão) e Nádio José Dullius (Cruzeiro do Sul), segue por este na direção geral noroeste (divisa municipal com Mato Leitão) até o Marco nº 08, localizado distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453. Do Marco nº 08, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453 até o Marco 08A de coordenada X=395360.45, Y=6734250.34. Deste ponto segue por linha seca e reta em direção norte até o marco 08B de coordenada X=395350.65, Y=6734970.17. Deste, segue por linha seca e reta em direção oeste até o marco 08C de coordenada X=395259.34, Y=6734970.58. Deste, segue por linha seca e reta em direção norte até o marco 08D de coordenada X=395247.88, Y=6735747.72.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Deste, segue pela estrada municipal em direção leste até o marco 08E de coordenada X=395346.05 , Y=6735748.81. Deste, segue por linha seca e reta em direção sul até o marco 08F de coordenada X=395346.83, Y=6735454.66. Deste, segue por linha seca e reta em direção leste até o marco 08G de coordenada X=395576.22, Y=6735460.67. Deste, segue por linha seca e reta em direção sul até o marco 08H de coordenada X=395586.27, Y=6734544.68. Deste, segue por linha seca e reta em direção oeste até o marco 08I de coordenada X=395475.31, Y=6734544.17. Deste, segue por linha seca e reta em direção sul até o marco 08J de coordenada X=395479.0105, Y=6734266.5145. Deste, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RST-453 até o Arroio São Rafael, Marco nº 09. Deste ponto segue pelo arroio, águas acima até o Marco nº 09A, de coordenadas X= 396423.75 Y= 6734771.68; Deste segue em direção Oeste até o Marco nº 09B, de coordenadas X= 396336.22 Y= 6734766.14; Deste segue em direção Norte até o Marco nº 09C, de coordenadas X= 396335.78, Y= 6734801.13; Deste segue em direção Oeste até o Marco nº 09D, de coordenadas X= 396225.38, Y= 6734798.55; Deste segue em direção Norte até o Marco nº 09E, de coordenadas X= 396223.02, Y= 6734899.64 até o Arroio São Rafael; Deste ponto segue pelo Arroio São Rafael, águas acima até o Marco 10, localizado no eixo do pontilhão da Rua João Eckert Do Marco 10 segue pelo eixo da rua João Eckert em direção leste até o Marco nº 11, de coordenadas X= 396293.22 Y= 6735022.89; deste segue em direção Norte até o Marco nº 12 de coordenadas X= 396290.90 Y= 6735400.39; deste segue em direção Leste até o Marco nº13 de coordenadas X= 396347.79 , Y=6735400.79; deste segue em direção Sul até o marco nº 14, de coordenadas X= 396347.95, Y= 6735374.98; deste segue em direção Leste até o marco nº 15, de coordenadas X= 396412.28 , Y= 6735375.35; deste segue em direção Norte até o Marco de nº 16, de coordenadas X= 396412.27 Y= 6735434.85; deste segue em direção Leste até o Marco nº17, de coordenadas X= 396644.77 Y= 6735380.10; deste segue em direção Norte até o Marco nº 18, de coordenadas X= 396638.63 Y= 6736053.60; deste segue em direção Oeste até o Marco nº 19, de coordenadas X= 396554.09 Y= 6736073.26; deste segue em direção Norte até o Marco nº20, de coordenadas X= 396554.21 Y= 6736153.42; localizado no eixo da Estrada Theobaldo Carlos Puhl; deste segue em direção nordeste pelo eixo da estrada até o marco nº 21, de coordenadas X= 397026.03 Y= 6736451.57; deste segue em direção sul até o marco nº 22, de coordenadas X= 397027.31 Y= 6736120.55; deste segue em direção oeste até o marco nº 23, de coordenadas X= 396995.22 Y= 6736126.71; deste segue em direção sul até o marco nº 24, de coordenadas X= 396991.87 Y= 6735971.45; deste segue em direção oeste até o marco nº 25, de coordenadas X= 396755.70 Y= 6736026.37; deste segue em direção sul até o marco nº 26, de coordenadas X= 396776.54, Y= 6735844.27; deste segue ainda em direção sul até o marco nº 27, de coordenadas X= 396774.19 Y= 6735469.05; deste segue em direção oeste até o marco nº 28 de coordenadas X= 396731.28 Y= 6735478.58; deste segue em direção sul até o marco nº 29, de coordenadas X= 396732.89 Y= 6735235.08; deste segue em direção oeste até o marco nº 30, de coordenadas 396645.79 Y= 6735233.86; deste segue em direção sul até o marco nº 31, de coordenadas X= 396646.92 Y= 6735071.63; deste segue em direção oeste até o

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

marco nº 32, de coordenadas X= 396612.52 , Y= 6735071.39; deste segue em direção sul até o marco nº 33 localizado no eixo da Rua João Eckert, de coordenadas X= 396613.36 , Y= 6734951.39; deste segue pelo eixo da rua em direção leste até o marco nº 34, localizado a 155 metros do eixo da RS 453 (X= 397066.00 Y= 6734856.00). Do marco nº 34 segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS- 453 até a divisa municipal com Lajeado, Marco nº 35. Deste ponto, segue pela divisa municipal (Rua Henrique Eckhardt), na direção geral leste pela divisa municipal até o marco 36 passando pela rua Bruno Sieben e seguindo por linha seca pela divisa municipal com Lajeado até O cruzamento da rua Heni Eraldo Bellin com a Tv Guilherme Hepp de coordenada X= 403178, Y= 6737685. Deste segue em direção sul pela rua Heni Eraldo Bellin e continua na direção Sul por linha seca até a Estrada Norte das terras de Antônio Machado, Marco 37, de coordenada X= 402968, 6737170); deste segue em direção Leste pela estrada norte das terras de Antônio Machado até o marco 38, localizado no eixo da RS 130, confrontando-se nos trechos anteriores do marco 35 ao marco 38 com o município de Lajeado; do marco 38 segue em direção Sul pelo eixo da RS 130 até o marco 39 de coordenada X=403457 Y=6736466; deste ponto segue em direção Oeste em parte por linha seca e em parte por estrada na projeção da Rua Celestino Cardoso de Siqueira, seguindo por esta até o marco nº40 localizado no cruzamento do eixo da rua Celestino Cardoso de Siqueira com uma linha transversal equidistante 155m aquém do eixo da RS 453 de coordenadas X=400085, Y=6737271 ; Deste ponto, segue por linha seca, paralela e distante 5(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RST-453 até o Marco nº 41, localizado no eixo da Rua Camillo Mallmann e segue pelo eixo desta até o Marco nº 42 localizado no Cruzamento da Rua Camilo Mallmann com a Rua Adolfo Wilibaldo Dullius; deste marco segue pelo eixo da Rua Adolfo Wilibaldo Dullius até o marco 43 localizado a 100 (Cem) metros aquém da Rua Frederico Germano Haenssger. Do Marco nº 43, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Rua Frederico Germano Haenssger até o Marco nº 44 de coordenada X=402034, Y=6734552, localizado a 100 (Cem) metros do eixo da referida Rua; deste marco segue em direção norte por linha seca e reta até marco nº 45 de coordenada X=402563m Y 6736665 localizado no segmento entre os marcos 39 e 40, anteriormente descritos; do marco nº 45 segue em direção leste até o marco 39 anteriormente descrito; do marco 39 segue em direção norte retornando pelo eixo da RS 130 até o marco 38 anteriormente descrito; do marco 38 segue em direção leste pelo eixo da rua da Divisa (divisa municipal com Lajeado) até o cruzamento com a rua Ruben Feldens, seguindo em direção Leste, por linha seca e reta até o Marco nº 46, localizado na margem direita do Rio Taquari, nas terras de herdeiros de Ernesto Angelo Vissotto. Do Marco nº 46, segue pelo Rio Taquari, águas abaixo até o marco 47 de coordenada X=405403m , Y=6732312 localizado na projeção da divisa sul do Clube Nautico Delta; do marco 47 segue em direção Leste pela divisa Sul do Clube Náutico Delta até o marco 48 de coordenada X=404850m Y=6732403, situado 200,00m aquém do eixo da RS 130; do marco 48 segue em direção sul por linha seca, paralela e distante 200,00m da RS 130 até o marco 49 de coordenada X= 404748, Y= 6731661 até a projeção ortogonal da interseção popularmente conhecida com

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Curva do Canivete; do marco 49 segue por 200,00m em direção Leste até marco 50 situado no cruzamento da RS 130 com a Estrada Municipal do Bom Fim em direção a Escola São Felipe; do marco 50 segue pela referida Estrada em direção Oeste até o marco 51 de coordenada X= 404372, Y= 6731575 localizado a 200,00m do eixo da RS 130; do marco 51 segue em direção Norte, por linha seca, paralela e distante 200,00m do eixo da Rodovia RS-130, até o marco 52 encontrando o Arroio Sampaio; do Marco 52 segue pelo Arroio Sampaio, águas abaixo até o marco 53, situado junto a foz da Sanga Sem Nome; Do marco 53 segue pela Sanga Sem Nome, águas acima até seu cruzamento com a Rua da Cruz, junto ao Marco nº 01, ponto inicial e final da descrição. As coordenadas descritas estão vinculadas ao Sistema Geodésico Brasileiro na projeção UTM, DATUM SIRGAS 2000, Zona 22 -Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS SPIEKERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

22 DE NOVEMBRO DE 1963